

# CÂMARA DE VEREADORES LAVRAS DO SUL





CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS

## PARECER

Parecer nº 75, de 2025 Autor: Poder Executivo

Relator: Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)

Matéria: PL nº 075 de 2025

Data do Ingresso: 11 de setembro de 2025

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado.

### Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar a prorrogação de contratos por tempo determinado para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, de 3 enfermeiras, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período para o exercício de função pública, conforme lei municipal nº 3.871/2024.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

## **Aspectos Jurídicos:**

Conforme Parecer Informativo da Assessoria Jurídica nº 108/2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, quanto ao aspecto formal em si, destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos, o impacto financeiro para os próximos 12 (doze) meses – período máximo da possível contratação/06 meses +06 meses - , englobados os Exercícios Financeiros de 2025 e 2026, bem como a declaração de ordenador de despesa, a luz do que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, quanto a existência de recursos suficientes para fins de execução da ação pretendida.

#### Conclusão:

Em análise ao Projeto de Lei nº 075/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 30 de setembro de 2025.

Vereador Dimmy Leão Alves - Presidente

Vereador Sisínio Viana Grimarães (Neto Viana) - Relator

Vercador Issa El Hatal – Revisor